



# Festa de Cachoeiro vai render homenagem a Raul Sampaio



Um dos maiores artistas nascidos no município, Raul Sampaio Cocco será o tema e o grande homenageado deste ano na Festa de Cachoeiro. Na tarde desta terça (12), a prefeitura

divulgou lista com datas de algumas atividades, entre elas a recepção ao cachoeirense ausente nº 1, José Eduardo Coelho Dias.

Tradicionalmente, as atrações se concentram

nos dias entorno de 29 de junho, o Dia de Cachoeiro, criado pelo poeta Newton Braga na data em alusão ao padroeiro do município, São Pedro. **pág. 3**

**Festa: lançado edital para exploração do estacionamento** *pág. 3*



**Ruas do bairro Coramara têm asfalto recuperado** *pág. 5*



**Beneficiários do BPC precisam se inscrever no Cadastro Único** *pág. 5*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito  
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

**JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR**  
Vice-prefeito  
gabinetevice@cachoeiro.es.gov.br

**RAMOM RIGONI GOBETTI**  
Secretário de Administração

**LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA**  
Secretária de Gabinete

**ROBERTSON VALLADÃO DE AZEREDO**  
Secretário de Agricultura e Interior

**WEYDSON FERREIRA DO NASCIMENTO**  
Secretário de Governo

**ALEXANDRO DA VITÓRIA**  
Secretário de Modernização e Análise de Custos

**JOSÉ FERNANDO MARTINS DA SILVA**  
Secretário de Meio Ambiente

**MARCELLO PINTO RODRIGUES**  
Controlador Geral do Município

**JOSÉ SANTIAGO DE LIMA**  
Secretário de Obras

**FERNANDA MARIA MERCHID  
MARTINS MOREIRA**  
Secretária de Cultura e Turismo

**ANGELA DE PAULA BARBOZA**  
Procuradora Geral do Município

**FELIPE RIBEIRO MACEDO**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**RUY GUEDES BARBOSA JÚNIOR**  
Secretário de Segurança e Trânsito

**MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA**  
Secretária de Desenvolvimento Social

**PAULO JOSÉ DE MIRANDA**  
Secretário de Serviços Urbanos

**JONEI SANTOS PETRI**  
Secretário de Desenvolvimento Urbano

**VANDERLEY TEODORO DE SOUZA**  
Diretor-presidente da Agersa

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**  
Secretária de Educação

**CARLOS HENRIQUE SALGADO**  
Diretor-presidente da Dataci

**LÍLIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT**  
Secretária de Esporte e Lazer

**CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA**  
Presidente Executiva do Ipaci

**ROGÉLIO PEGORETTI CAETANO AMORIM**  
Secretário de Fazenda

**MAYCON ALMEIDA DA COSTA**  
Secretário de Gestão de Transportes

## CÂMARA MUNICIPAL

**ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES**  
Presidente

**WALLACE MARVILA FERNANDES**  
Vice-presidente

**RENATA SABRA BAIÃO FIÓRIO NASCIMENTO**  
1º Secretário

**DIOGO PEREIRA LUBE**  
2º Secretário



Conteúdo produzido pela Secretaria Municipal de Governo  
Subsecretarias de Marketing e Jornalismo  
Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro - Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil  
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341  
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

# Compositor Raul Sampaio será homenageado na Festa de Cachoeiro

Um dos maiores artistas nascidos no município, Raul Sampaio Cocco será o tema e o grande homenageado deste ano na Festa de Cachoeiro. Na tarde desta terça (12), a prefeitura divulgou lista com datas de algumas atividades, entre elas, a recepção ao cachoeirense ausente nº 1, José Eduardo Coelho Dias.

Tradicionalmente, as atrações se concentram nos dias entorno de 29 de junho, o Dia de Cachoeiro, criado pelo poeta Newton Braga na data em alusão ao padroeiro do município, São Pedro.

Grande parte da programação, como os shows no bairro Aeroporto, será divulgada em breve, mas as secretarias de Governo; de Cultura e Turismo e de Esporte e parceiros já confirmaram data de atividades que prometem resgate histórico e momentos de cultura e de confraternização.

O desfile cívico será no dia 29 e a Festa dos Amigos da Praça Vermelha, no dia 30. Para o próximo dia 23, estão confirmados 24º Encontro de Corais e a Corrida de São Pedro. A chegada de José Eduardo Coelho Dias será dois dias depois, quando ele receberá a chave da cidade.

Nos dias 26 e 28, ocorrerão, respectivamente, a Sessão Solene, na Faculdade de Direito (FDCI) e o passeio do projeto “Doce terra onde eu nasci”, que percorrerá locais como a Casa de Cultura Roberto Carlos, a igreja Nosso Senhor dos Passos (Matriz Velha), Casa dos Braga e a Fábrica de Pios Maurílio Coelho.

## Raul recebe equipe da prefeitura

Uma semana depois do Dia de Cachoeiro, o homenageado desta edição completará 90 anos. Para oficializar o convite e conhecer a programação em primeira mão, o artista recebeu equipe da prefeitura no fim da semana passada, em sua casa, no município de Marataízes.

“É importante reconhecer a história das



O cantor e compositor recebeu a equipe da prefeitura em sua casa, na semana passada

peças que se destacam nas mais diversas áreas. Essa homenagem a Raul é muito justa e merecida, porque, além de toda a sua história com Cachoeiro, de sua enorme contribuição para a música brasileira, ele é o compositor da canção que se tornou o hino da nossa cidade e, ainda, leva a cultura brasileira para várias partes do mundo. Temos muito orgulho de poder valorizar a história deste cachoeirense ilustre”, destaca o prefeito Victor Coelho.

## Saiba mais sobre Raul Sampaio Cocco

Raul é autor de mais de 200 músicas e, no

início da carreira, fez parte do conjunto “Dois Valetes e uma Dama”, na Rádio Cachoeiro. Depois, no Rio de Janeiro, integrou o “Trio de Ouro”, a partir de 1952. Na mesma época, recebeu o título de Cidadão do Estado da Guanabara, principalmente, após atuação de destaque na Rádio Nacional.

Uma de suas canções mais conhecidas – ele compôs a letra e a música – é “Meu pequeno Cachoeiro”, que foi instituída, em 1966, como hino oficial de sua cidade natal. Em 1969, recebeu o título de Cachoeirense Ausente Nº 1.

## Lançados editais para praça de alimentação e estacionamento do evento

A prefeitura de Cachoeiro lançou editais de chamamento público, para conceder a exploração comercial do estacionamento e da área de alimentação no Parque de Exposições, durante a programação da festa da cidade no local, do dia 28 deste mês a 1º de julho.

O edital referente ao estacionamento é voltado a entidades filantrópicas e empresas que comprovem experiência nessa atividade em eventos com grandes públicos.

O credenciamento pode ser feito desta quarta-feira (13) até o próximo dia 20, na

Secretaria Municipal de Fazenda, das 9h às 18h. Se houver mais de um inscrito, a escolha se dará por meio de sorteio, no dia 22, às 9h, na sede da Fiscalização de Posturas.

### Praça de Alimentação com 124 espaços

Já o cadastramento de empresas e de pessoas físicas interessadas em concorrer às vagas na Praça de Alimentação do evento será realizado na próxima segunda-feira (18), no plenário da Câmara Municipal, das 8h às 15h.

Serão disponibilizados 124 espaços, de tamanhos variados, para venda de comidas e

bebidas, inclusive, para veículos adaptados, como food trucks. A definição de quem ficará com cada espaço ocorrerá por sorteio, a ser realizado logo após o cadastramento. Os que não forem sorteados comporão lista de espera.

Os editais completos, com a documentação e requisitos exigidos aos participantes, bem como as contrapartidas e obrigações, foram publicados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano na edição desta terça (12) do Diário Oficial do município, que está disponível no site da prefeitura de Cachoeiro: [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br).



# 40<sup>a</sup> 2<sup>a</sup> KIDS CORRIDA DE SÃO PEDRO

bons exemplos inspiram

**23 de junho**  
**Pavilhão de Eventos**  
**da Ilha da Luz**



## Percursos

**05 KM**  
**10 KM**  
**15 KM**

Para mais informações, acesse:  
[corridadesaopedro.cachoeiro.es.gov.br](http://corridadesaopedro.cachoeiro.es.gov.br)

Realização:



NossoEsporte  
Cachoeiro

SEMESP  
SECRETARIA DE  
ESPORTE E LAZER



# Mais de mil beneficiários do BPC precisam se inscrever no Cadastro Único

Para continuarem recebendo o Benefício de Prestação Continuada (BPC), 508 idosos e 688 pessoas com deficiência, de Cachoeiro, precisam fazer inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do governo federal.

O cadastramento pode ser feito nos Centros de Referência de Assistência Social (Cras) e na central do Cadastro Único do município – ver documentos necessários e endereços abaixo.

Exigida em todo o país, a medida cumpre uma recomendação do Tribunal de Contas da União (TCU) e visa aperfeiçoar a gestão dos benefícios sociais, segundo o Ministério do Desenvolvimento Social. Quem não fizer a inscrição, ainda neste ano, terá o benefício suspenso.

“Caso o beneficiário tenha alguma dificuldade de deslocamento, a inscrição pode ser feita pelo responsável familiar, desde que se apresente o CPF de cada pessoa que more na residência com o beneficiário”, explica a coordenadora do BPC em Cachoeiro, Viviane Souza Lannes Cardoso.

O BPC é a garantia de um salário-mínimo mensal ao idoso com 65 anos ou mais e ao cidadão com deficiência física, mental, intelectual ou sensorial de longo prazo, que o impossibilite de participar, de forma plena e efetiva, na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas. Em ambos os casos, devem comprovar não possuir meios de garantir o próprio sustento, nem tê-lo

provido por sua família.

Já o Cadastro Único é um instrumento que identifica as famílias de baixa renda, permitindo que o governo conheça a realidade socioeconômica de cada uma delas. Nele, são registradas as características da residência, a identificação de cada pessoa, a escolaridade, a situação de trabalho e renda, entre outras informações. Mais de 20 programas sociais utilizam o cadastramento único.

## Onde fazer inscrição:

### Centros de Referência de Assistência Social (Cras)

- Jardim Itapemirim - Rua Aryo Sardemberg, s/n – Telefone: 3155-5329

- Village da Luz/ Bom Pastor - Rua Das Garças, s/n – Telefone: 3155-5259

- Burarama - Rod. João Zago, s/n, Burarama – Telefone: 3539-3014

- Zumbi - Rua Maria Dolores Santana – Telefone: 3526-7880

- Alto União - Rua José Nunes Sobrinho, s/n – Telefone: 3155-5413

### Central do Cadastro Único

- Rua 25 de Março, nº 144, Centro – Telefone: 3518-7348



O cadastramento pode ser feito nos Cras, como o de Jardim Itapemirim, e na Central do Cadastro Único

### Documentos originais necessários

- Comprovante de residência atual ou do mês anterior (conta de água, luz ou telefone);
- Certidão nascimento ou casamento;
- Carteira de identidade;
- CPF (obrigatório a partir dos 16 anos);
- Título de eleitor (obrigatório a partir de 18 anos);
- Carteira de Trabalho;
- Comprovante de renda (contracheque, extrato de aposentadoria, extrato e seguro-desemprego e extrato de recebimento de pensão);
- Declaração escolar para crianças e adolescentes até 17 anos.

## Prefeito coordena visita técnica no bairro Coramara

Em agenda externa, na manhã desta terça-feira (12), o prefeito de Cachoeiro de Itapemirim, Victor Coelho, esteve no bairro Coramara, para vistoriar ações de melhoria conduzidas por equipes da Secretaria Municipal de Obras (Semo).

Um dos locais contemplados é a rua Corinta Gomes da Silva, que recebe recuperação asfáltica no trecho em frente à escola municipal “Deusdedit Baptista”, onde, recentemente, foram instaladas, também, novas manilhas de drenagem.

Junto a técnicos da Semo, o prefeito de Cachoeiro aproveitou, para mapear mais vias para serem atendidas com serviços de reparo, algumas das quais, inclusive, dentro da operação tapa-buracos, que ocorre, paralelamente, em outros bairros, a exemplo do Gilson Carone, na avenida Theodorico Ferraço.

“Todos dias tenho ido às ruas acompanhar de perto o que está sendo executado pelas nossas equipes e planejar novas ações. Quando estamos nos bairros, podemos ouvir os moradores e

direcionar os projetos de forma mais satisfatória para a população”, frisa Victor Coelho.

### Mapeamento para nova área esportiva

Ainda no Coramara, acompanhado da

secretária municipal de Esporte e Lazer, Lilian Siqueira, o prefeito visitou um terreno que é avaliado pela gestão municipal para implantação de uma das áreas de lazer e esportes previstas no Programa de Investimentos da prefeitura.



Uma das ruas visitadas foi a Corinta Gomes da Silva, que recebe recuperação asfáltica



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

ANO LIII - Cachoeiro de Itapemirim - quarta-feira - 13 de junho de 2018 - Nº 5597

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### **DECRETO Nº 27.719**

**APROVA O REGULAMENTO PARA A 40ª CORRIDA DE SÃO PEDRO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES.**

**O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** que compete ao Poder Público Municipal, na forma do Art. 175 da Lei Orgânica do Município, o incentivo e o fomento a práticas esportivas e não formais;

**CONSIDERANDO** que a corrida prevista no Regulamento aprovado por este Decreto contribuirá de forma direta para o incentivo à prática de atividade física e à qualidade de vida das pessoas,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado o Regulamento, estabelecendo normas e critérios, para a **40ª CORRIDA DE SÃO PEDRO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES**, que faz parte integrante deste Decreto.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias vigentes no presente exercício e constantes da Lei Municipal nº 7.537, de 27 de dezembro de 2017.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de junho de 2018.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

## **REGULAMENTO 40ª CORRIDA DE SÃO PEDRO**

### **1 – A CORRIDA**

A **40ª CORRIDA DE SÃO PEDRO**, doravante denominada EVENTO, será realizada no dia **23 de junho de 2018, no período vespertino/noturno** na cidade de Cachoeiro de Itapemirim / ES, com largada e chegada no Pavilhão de Eventos da Ilha da Luz.

Os Percursos serão de 5Km, 10Km e 15Km e estão disponíveis no site [corridadesaopedro.cachoeiro.es.gov.br](http://corridadesaopedro.cachoeiro.es.gov.br).

Com participação de PESSOAS DE AMBOS OS SEXOS, devidamente inscritos, doravante denominados ATLETAS, independentemente da condição climática.

### **2 – PROMOÇÃO e APOIO**

A **40ª CORRIDA DE SÃO PEDRO** será promovida pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cachoeiro de Itapemirim e terá apoio dos seguintes órgãos: Corpo de Bombeiros Militar do ES, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Obras, Secretaria de Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Polícia Militar do ES e Tiro de Guerra.

### **3 – PARTICIPAÇÃO**

**3.1** Poderão participar da **40ª CORRIDA DE SÃO PEDRO** atletas de ambos os sexos, a partir de 16 anos completos na categoria adulto. Na categoria Kids, poderá participar crianças e adolescentes, nascidos entre os anos de 2003 e 2013.

**3.2** A **40ª CORRIDA DE SÃO PEDRO** será dividida nas seguintes categorias:

- **Feminino:** 5 km, 10 km e 15 km;
- **Masculino:** 5 km, 10 km e 15 km;
- **Kids:** crianças nascidas entre 2003 e 2013;
  - **CAD:** Cadeirante conforme circuito (masculino e feminino);
  - **DEV:** Atletas com deficiência Visual 5km (masculino e feminino);

- **ACD:** Atletas com deficiência 5km (masculino e feminino);
- **Segurança Pública 5km:** Militares do Exército, Marinha, Aeronáutica, Bombeiros, Policiais Civis, Policiais Militares, Policiais Federais, Agentes Prisionais, Agentes de segurança privada, Guardas Civis Municipais, Agentes Municipais de Trânsito, Tiro de Guerra e Agentes Sócio Educativo (IASES).

#### **4. DA INSCRIÇÃO DO ATLETA DAS CATEGORIAS ESPECIAIS (CAD, DEV E ADV)**

**ATLETAS COM DEFICIÊNCIA** – O ATLETA com deficiência deverá atentar-se à descrição de cada modalidade abaixo e realizar o cadastro de acordo com sua categoria, identificada conforme critérios descritos.

**Atenção:** o ATLETA assume a responsabilidade de se inscrever corretamente para o evento de acordo com a Kilometragem a qual pertença. A organização não é responsável pela inscrição feita de forma errônea e a segurança de ATLETAS que participem do EVENTO em pelotão diverso.

##### **4.1- LEGENDA**

4.1.1 CAD – Cadeirante.

4.1.2 DEV – Pessoa com deficiência Visual 5;

4.1.3 ACD – Atletas com Deficiência:

4.1.3.1 AMP – Amputados de Membros Inferiores;

4.1.3.2 DMAI – Pessoa com deficiência – Andantes Membros Inferiores;

4.1.3.3 DI – Pessoas com deficiências Intelectuais;

4.1.3.4 DMS – Pessoas com deficiências de Membros Superiores;

4.1.3.5 DAU – Pessoas com deficiências auditivas.

##### **4.2-DESCRIÇÃO DAS MODALIDADES DA CATEGORIA ATLETAS COM DEFICIÊNCIA.**

**a) CAD = CADEIRANTES** – O ATLETA que participa da competição com o auxílio de cadeira de rodas, não sendo permitido o uso de cadeiras Motorizadas. É permitido o auxílio de terceiros, inclusive revezando durante o percurso.

**Responsabilidades:**

É de exclusiva e única responsabilidade do ATLETA a manutenção de sua cadeira de rodas em perfeitas condições de uso para o EVENTO previsto neste Regulamento.

**Observação técnica:** A Categoria de Cadeirantes é para ATLETAS que usam a cadeira de três rodas para competição e fazem uso das mãos para movimento do equipamento através das rodas e não com catracas, "pedais manuais", correntes ou elementos mecânicos que favoreçam o movimento. **OBS.** Serão aceitos cadeiras de rodas de uso doméstico.

**Importante:**

O Guia não participa do evento como ATLETA, ou seja, não recebe número de peito, chip e premiação.

**b) DEV = PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL** – O ATLETA que tem deficiência visual, caracterizado pela perda ou redução IMPORTANTE da capacidade visual em ambos os olhos. Todo ATLETA com deficiência visual, independentemente do grau ou tipo da deficiência, deve obrigatoriamente correr com um GUIA, devidamente identificado, não podendo, em nenhuma hipótese, prescindir do GUIA. O ATLETA e o GUIA deverão estar unidos por um cordão (que deve ter no máximo 0,5m de comprimento) a um dos dedos da mão ou ao braço de ambos, podendo ser utilizado também uma cinta específica para guias.

**Importante:**

O Guia não participa do evento como ATLETA, ou seja, não recebe número de peito, chip e premiação.

Não é permitida a troca de GUIAS do ATLETA nessa categoria.

As informações do GUIA deverão ser inseridas no processo de inscrição, nos termos descritos neste Regulamento.

Obs: A Organização da Corrida **NÃO** fornecerá a corda ou cinta específica para guias.

**c) ACD = Atletas com Deficiência**

**AMP = AMPUTADOS DE MEMBROS INFERIORES** – O ATLETA com deficiência no (s) membro (s) inferior(es), com ausência total ou parcial de um ou dos dois membros inferiores e que utilize prótese especial para sua locomoção.

**DMAI = PESSOAS COM DEFICIÊNCIA ANDANTES MEMBROS INFERIORES** – O ATLETA com deficiência

no(s) membro (s) inferior(es), com preservação total do (s) membro (s), que utilize órteses como forma de auxílio em sua locomoção (bengalas, muletas, andador, etc.) sendo permitido o acompanhamento de um GUIA, desde que devidamente identificado, tendo suas informações inseridas no processo de inscrição.

**DI = PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS INTELECTUAIS** – Participantes que apresente um quociente intelectual (QI) abaixo de 70 e / ou limitações adaptativas em áreas de habilidades (comunicação, cuidado pessoal, relacionamento em casa, habilidade social, recreativa, saúde e segurança, sentido e direção, desenvolvimento acadêmico, relacionamento na comunidade e trabalho). Independentemente do grau de deficiência, o

ATLETA deve obrigatoriamente correr com um GUIA, não podendo, em nenhuma hipótese, prescindir do GUIA. O GUIA não poderá ficar à frente do ATLETA, o mesmo deverá manter-se sempre atrás ou ao lado.

**Importante:**

O Guia não participa do evento como ATLETA, ou seja, não recebe número de peito, chip e premiação.

Não é permitida a troca de GUIAS do ATLETA nessa categoria.

As informações do GUIA deverão ser inseridas no processo de inscrição, nos termos descritos neste Regulamento.

**DMS = ATLETAS COM DEFICIÊNCIA DE MEMBROS SUPERIORES** – O ATLETA com ausência total ou parcial de qualquer parte do(s) membro(s) superior(es), gerando alteração do eixo de equilíbrio, causando desestabilização ao caminhar.

**DAU = ATLETAS COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA** – O ATLETA com perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (db) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2000Hz e 3.000HZ.

**GUIA** = Aquele que durante a competição acompanha e conduz o ATLETA com deficiência, zelando por sua integridade e segurança.

**OBSERVAÇÕES:**

O ATLETA que se enquadrar em qualquer uma das CATEGORIAS acima citadas, deverá efetuar sua inscrição no link disponível no site <http://www.cachoeiro.es.gov.br/corridadesaopedro.cachoeiro.es.gov.br> o mesmo deverá preencher o cadastro com as informações solicitadas, a fim de efetivar sua inscrição.

No momento do preenchimento do cadastro, o ATLETA com deficiência deverá escolher a modalidade na qual se enquadra, conforme acima descrito.

## **5 - DA INSCRIÇÃO DO ATLETA KIDS**

**ATLETAS KIDS** – A inscrição do ATLETA kids deverá ser realizada pelo responsável legal e atentar-se à data de nascimento para realizar o cadastro de acordo com sua categoria.

## **6 – LARGADA**

A largada da corrida Kids acontecerá às 16:30 h, no Pavilhão de Eventos da Ilha da Luz.

A largada da corrida dos adultos acontecerá às 19:00 h. No momento da largada, os atletas não serão diferenciados em pelotão de elite.

- Largada 5 km, 10 km e 15 km: Pavilhão de Eventos da Ilha da Luz;

- Largada Segurança Pública 5 km: Pavilhão de Eventos da Ilha da Luz;
- Largada CAD: Pavilhão de Eventos da Ilha da Luz;
- Largada ACD: Pavilhão de Eventos da Ilha da Luz;
- Largada DEV: Pavilhão de Eventos da Ilha da Luz.

## **7- INSCRIÇÕES GERAIS**

**7.1** As inscrições serão limitadas a 1500 (hum mil e quinhentos) atletas, sendo 300 (trezentos) para corrida Kids e 1200 (hum mil e duzentos) para as demais categorias, e poderão ser feitas a partir **21h do dia 22 de maio de 2018 até 12 de maio de 2018**, ou quando for completado o limite de inscrição.

**7.2** As inscrições serão feitas exclusivamente no link que estará disponível no [corridadesaopedro.cachoeiro.es.gov.br](http://corridadesaopedro.cachoeiro.es.gov.br) gratuita e a retirada será mediante doação.

**7.3** A inscrição será de 01 (hum) pacote de fralda geriátrica nos tamanhos M, G, GG ou XG (que no pacote tenha no mínimo 07 (sete) fraldas, para a categoria 5km, 10km e 15km e 01 (uma) caixa de um litro de leite integral para categoria Kids, que será doada para instituições beneficentes do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

**7.4** O atleta deverá preencher a ficha de inscrição em todos os campos solicitados.

**7.5** Ao preencher a ficha de inscrição, o atleta declara que:

**a)** Ao participar deste EVENTO, o ATLETA assume total responsabilidade pelos dados fornecidos, aceita e acata totalmente o REGULAMENTO e suas regras, assume as despesas de transporte, hospedagem, alimentação e quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação, antes, durante e depois do EVENTO.

**b)** O ATLETA inscrito se declara apto (saudável) a participar da prova e está ciente de que deverá consultar antecipadamente um profissional Médico e/ou profissional de Educação Física, especializado em preparar atletas para competições, em especial corridas de rua.

**c)** Autoriza o uso de fotografias, filme ou qualquer outra gravação contendo imagens de sua participação neste evento para finalidades legítimas, de divulgação do evento através de veículos impressos, televisivos, internet ou outros meios eletrônicos.

**d)** Para sua participação é **OBRIGATÓRIO** que o atleta esteja inscrito oficialmente, devendo estar devidamente vestido com a camisa alusiva ao evento e portar o número de peito.

**e)** Qualquer reclamação sobre o resultado parcial ou final da competição deverá ser feita por escrito à comissão organizadora da 40ª Corrida de São Pedro até 30 minutos após a divulgação.

## **8 – ENTREGA DE KIT E IDENTIFICAÇÃO**

### 8.1 - Entrega de kit

A entrega do kit será efetuada nos dias **22 e 23/06/2018** na Estrela H Motos, Av. Francisco Lacerda de Aguiar, 96 – Gilberto Machado, Cachoeiro de Itapemirim, nos seguintes horários:

- Sexta- feira dia 22/06/2018 das 08:00h às 21:00h
- Sábado dia 23/06/2018 das 08:00h às 12:00h

**OBS.** Havendo necessidade de troca de local de entrega será avisado anteriormente no site: [corridadesaopedro.cachoeiro.es.gov.br](http://corridadesaopedro.cachoeiro.es.gov.br).

**a)** Para a retirada do kit adulto, será necessário apresentar:

**a.1) Documento de identificação oficial com foto.** Em caso de outra pessoa retirar o kit, será exigido uma procuração disponível no anexo I, em duas vias, sendo que uma ficará retida no momento da retirada do kit. Não será permitida entrega por foto via WhatsApp ou outro meio eletrônico.

**a.2) Comprovante de inscrição.**

**a.3) 01 (hum) pacote de Fralda Geriátrica para 5km, 10km e 15km.**

**Obs. 1.:** O atleta receberá um número de peito, contendo número de inscrição, categoria, e 03 (três) tickets destacáveis (“guarda-volumes”, “alimentação” e “medalha”) que deverá permanecer afixado na parte frontal da camisa durante a corrida.

**Obs. 2.:** O atleta receberá um chip individual descartável ou retornável junto com o seu kit para a cronometragem da prova.

**Obs. 3.:** O kit de participação será composto de Camisa alusiva a prova conforme tamanho solicitado no ato da inscrição e chip de cronometragem.

**OBS. 4:** Os Kits de alimentação serão entregues no término da prova.

**b)** Para retirada do kit kids, será necessário apresentar:

**b.1) Documento de identificação oficial com foto do responsável.** Atenção não será permitida entrega por foto via whatsApp ou outro meio eletrônico;

**b.2) Comprovante de inscrição;**

**b.3) Documento de identificação oficial com foto ou certidão de nascimento do atleta kids.** Em caso de outra pessoa retirar o kit, será exigido uma procuração, em duas vias, sendo que uma ficará retida no momento da retirada do kit.

**b.4) 01 (uma) caixa de 01 (hum) litro de leite integral.**

**Obs. 1.:** O atleta receberá um número de peito, contendo número de inscrição, categoria, e 03 (três) tickets destacáveis (“guarda-volumes”, alimentação e “medalha”) que deverá permanecer afixado na parte frontal da camisa durante a corrida.

**Obs. 2.:** O atleta NÃO receberá um chip individual descartável ou retornável junto com o seu kit para a cronometragem da prova.

**Obs. 3.:** O kit de participação será composto de Camisa alusiva a prova conforme tamanho solicitado no ato da inscrição.

**Obs. 4:** Os Kits de alimentação serão entregues no término da prova.

## **9 – DA COMPETIÇÃO**

**9.1** A Corrida de Rua **40ª CORRIDA DE SÃO PEDRO** será realizada: Data: **23 de junho de 2018 (sábado)**

Local da Largada e Chegada: Pavilhão de Eventos da Ilha da Luz, localizada na Ilha da Luz, Cachoeiro de Itapemirim.

Horário da Concentração dos Atletas: Categoria Kids a partir de **15:00h**, demais categorias a partir de **18h**.

Horário da Largada: Categoria Kids às **16:30h e** demais categorias às **19:00h**.

Distância do Percurso: 5km, 10km e 15km

**9.2** A distância de 15km deverá ser cumprida por todos os atletas da categoria.

**9.3** A distância de 10km deverá ser cumprida por todos os atletas da categoria.

**9.4** A distância de 5km deverá ser cumprida por todos os atletas da categoria.

**9.5** Será desclassificado o atleta que:

- Não cumprir rigorosamente o percurso;
- Não passar pelos tapetes de controle de chip;
- Dificultar a ação de outros concorrentes;
- Chegar sem o número de identificação;
- Apresentar durante a corrida conduta antidesportiva;
- Pegar carona de autos, bicicletas e similares;
- Trocar o número de identificação e chip antes, durante ou depois da corrida;
- Encobrir o número e/ou o nome dos patrocinadores;
- Escapar da saída da prova, antes do seu início oficial;
- Desrespeitar qualquer norma deste regulamento;
- Casos omissos serão avaliados pela organização da prova.

**9.6** A competição será finalizada após 2h (duas horas) da chegada do primeiro colocado.

## **10 – PREMIAÇÃO**

**10.1** Os atletas serão agraciados com a seguinte premiação:

### **Categoria Geral**

Medalha de participação. Somente serão classificados e terão direito os atletas que completarem rigorosamente o percurso e terminarem a prova em, no máximo, 2h (duas horas) após a chegada do primeiro colocado e constarem na lista de classificação oficial.

As categorias 5 km, 10 km e 15 km (masculino e feminino) receberão troféus para os 05 (cinco) primeiros colocados no geral.

As categorias ACD, DEV E CAD 5 km (masculino e feminino) receberão troféus para os 03 primeiros colocados.

A categoria Segurança Pública 5 km (masculino e feminino) receberão troféus para os 03 primeiros colocados.

A categoria kids masculino e feminino receberão medalhas de participação do evento.

**10.1.1.** Haverá premiação especial para os 03 (três) primeiros colocados gerais no masculino e feminino, 10 km e 15 km, a saber:

### **10 Km**

- 1º Lugar Geral no Masculino e no Feminino: R\$ 1.200,00 cada;
- 2º Lugar Geral no Masculino e no Feminino: R\$ 900,00 cada;
- 3º Lugar Geral no Masculino e no Feminino: R\$ 700,00 cada;

### **15 Km**

- 1º Lugar Geral no Masculino e no Feminino: R\$ 1.600,00 cada;
- 2º Lugar Geral no Masculino e no Feminino: R\$ 1.150,00 cada;
- 3º Lugar Geral no Masculino e no Feminino: R\$ 850,00 cada.

**10.1.2** O Pagamento será feito mediante crédito em conta bancária do atleta devidamente inscrito e classificado na categoria geral.

**Faixa etária**

Premiação para os (03) primeiros colocados por faixa etária:

1º colocado – Troféu.

2º colocado – Troféu.

3º colocado – Troféu.

As faixas etárias são:

**5 km:** 16 a 19 ANOS, 20 a 29 ANOS, 30 a 39 ANOS, 40 a 49 ANOS, 50 a 59 ANOS e 60 ANOS EM DIANTE.

**10 km:** 18 a 24 ANOS, 25 a 29 ANOS, 30 a 34 ANOS, 35 a 39 ANOS, 40 a 44 ANOS, 45 a 49 ANOS, 50 a 59 ANOS e 60 ANOS EM DIANTE.

**15 km:** 18 a 24 ANOS, 20 a 24 ANOS, 25 a 29 ANOS, 30 a 34 ANOS, 35 a 39 ANOS, 40 a 44 ANOS, 45 a 49 ANOS, 50 a 59 ANOS e 60 ANOS EM DIANTE.

**Kids:** 5 a 15 ANOS, medalha de participação a todos que completarem o percurso.

**Categoria Especial**

**CAD:** Cadeirante (masculino e feminino)

**DEV:** Pessoa com deficiência visual

**ACD:** Atletas com deficiência masculino e feminino= DEV = AMP = Amputados de Membros Inferiores DMAI = Pessoa com deficiência

Andante Membro Inferior DI = Pessoas com deficiências Intelectuais

/ DMS = Pessoas com deficiências de Membros Superiores DAU =

Pessoas com Deficiência auditiva.

**Premiação**

1º colocado – Troféu

2º colocado – Troféu

3º colocado – Troféu

Obs. Não haverá prêmio em dinheiro para estas categorias.

**Segurança Pública (5 km):** Militares do Exército, Marinha, Aeronáutica, Bombeiros, Polícia Civil, Polícia Militar, Polícia Federal, Agentes Prisionais, Agentes de segurança privada, Guardas Municipais, Agentes Municipais de Trânsito, Tiro de Guerra e Agentes Socioeducativo (IASES).

**Premiação**

1º colocado – Troféu

2º colocado – Troféu

3º colocado – Troféu

Obs. Não haverá prêmio em dinheiro para estas categorias.

**10.2** A premiação será de acordo com as classificações específicas.

**10.3** Não haverá em nenhuma hipótese acúmulo de premiação, prevalecendo a maior premiação.

**11 – APURAÇÃO**

A **40ª CORRIDA DE SÃO PEDRO** será realizada com apuração de resultado eletrônico (chip), sendo divulgado o “tempo líquido” ou “tempo real” do atleta.

**Obs.:** Este tempo é computado a partir do momento que o atleta cruza a linha inicial da Corrida.

**12 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1** A comissão organizadora da **40ª CORRIDA DE SÃO PEDRO**, bem como seus APOIADORES e REALIZADORES, **NÃO** se responsabilizam por prejuízos ou danos causados pelo atleta inscrito na Corrida, a terceiros ou outros participantes, sendo esses de única e exclusiva responsabilidade do mesmo.

**12.2** A Comissão Organizadora recomenda aos atletas rigorosa avaliação médica no período que antecede a competição.

**12.3** No dia da competição, bem como na véspera, o atleta deverá alimentar-se e hidratar-se adequadamente.

**12.4** Os participantes deverão chegar ao local da largada com, pelo menos, uma hora de antecedência.

**12.5.** Durante o percurso, o atleta deverá seguir as orientações e sinais dos fiscais, apoio e guardas de trânsito.

**12.6.** A Comissão Organizadora disponibilizará ambulância no local da largada/chegada, preparadas para prestar os primeiros socorros.

**12.7.** Os atendimentos de emergência serão efetuados em rede pública.

**12.8.** Serão colocados à disposição dos ATLETAS inscritos sanitários e guarda-volumes.

**12.9.** A ORGANIZAÇÃO **NÃO** recomenda e **NÃO SE RESPONSABILIZA** que sejam deixados valores e equipamentos no guarda-volumes tais como dinheiro, cheques, cartões, relógios, celulares, roupas, acessórios de valor (pulseiras, brincos, jóias em geral), etc.

**12.10. A ORGANIZAÇÃO NÃO** se responsabilizará por qualquer objeto deixado no Guarda-volumes.

**12.11.** Não haverá reembolso, por parte da ORGANIZAÇÃO, bem como de seus APOIADORES E REALIZADORES de nenhum valor correspondente a materiais, equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos ATLETAS que venham a extraviar-se durante sua participação no EVENTO.

**12.12.** O atleta deverá observar o percurso, não sendo permitido qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem.

**12.13.** A Organização poderá, a qualquer tempo, suspender, prorrogar prazos ou ainda adicionar ou limitar o número de inscrições do evento em função de necessidades/disponibilidades técnicas/estruturais sem prévio aviso.

**12.14.** É fundamental e imprescindível a leitura deste regulamento.

**12.15** . Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

## **REGULAMENTO DA 2ª CORRIDA DE SÃO PEDRO KIDS**

### **1. A PROVA**

A prova será realizada na data: **23 de junho de 2018**, no mesmo dia da 40ª Corrida de São Pedro e será de acordo com as idades, distâncias e em quantas baterias forem necessárias. O número de baterias e distâncias poderá ser alterado a critério da Organização do evento. Poderão se inscrever crianças e adolescentes de 5 a 15 anos, nascidas entre 2003 e 2013.

### **2. IDADES:**

- 05 e 06 anos de idade, nascidos no ano de 2012 e 2013;
- 07 e 08 anos de idade, nascidos em 2010 e 2011;
- 09, 10 e 11 anos de idade, nascidos em 2007, 2008 e 2009;
- 12 e 13 anos de idade, nascidos em 2005 e 2006;
- 14 e 15 anos de idade, nascidos em 2003 e 2004.

### **3. INSCRIÇÕES:**

As inscrições serão limitadas a 300 (trezentos) atletas e poderão ser feitas a partir de **12h do dia 22 de maio de 2018 até 24 de maio de 2018**, ou quando for completado o limite de inscrição.

**3.1** As inscrições serão feitas exclusivamente no link que estará disponível no site [corridadesaopedro.cachoeiro.es.gov.br](http://corridadesaopedro.cachoeiro.es.gov.br). A inscrição será gratuita e a entrega do kit será mediante a doação de 01 (hum) litro de leite que será doado para instituições beneficentes do município.

**3.2** O responsável pelo atleta kids ao efetuar a inscrição do atleta, assume total responsabilidade pelos dados fornecidos e pela participação do atleta no evento e aceita este Regulamento.

**3.3** Somente os atletas kids deverão ter acesso à pista de corrida. É importante que os responsáveis evitem permanecer nestes locais para facilitar o controle e colaborar para o bom andamento da prova. A segurança da Prova receberá apoio dos órgãos competentes e haverá monitores para a orientação dos atletas kids e seus responsáveis.

**3.4** Os responsáveis terão acesso a seus atletas kids após estes pegarem suas medalhas. A inscrição do atleta na prova é de forma pessoal e intransferível, não havendo possibilidade de transferência desta inscrição para outro atleta.

**3.5** É obrigatório o uso da camisa alusiva ao evento e do NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO pelo atleta kids, que deverá permanecer fixado na parte da frente da sua camisa. A Prova acontecerá com chuva ou sol, podendo ser cancelada caso as condições de clima e tempo coloquem em risco a integridade física dos participantes e/ou espectadores, de acordo com a Comissão Organizadora.

**3.6** O responsável pelo atleta kids deverá preencher a ficha de inscrição em todos os campos solicitados.

**3.7** Ao preencher a ficha de inscrição, o responsável pelo atleta kids declara que:

**a)** Ao participar deste EVENTO, o responsável pelo atleta kids assume as despesas de transporte, hospedagem, alimentação, seguro e quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação, antes, durante e depois do EVENTO.

**b)** O responsável pelo atleta kids inscrito declara que a criança/adolescente está apta (saudável) a participar da prova e está ciente de que deve consultar antecipadamente médico e professor de Educação Física, especializado em preparar atletas para competições, em especial corridas de rua.

**c)** O responsável pelo atleta kids Autoriza o uso de fotografias, filme ou outra gravação contendo imagens de sua participação neste evento para finalidades legítimas, de divulgação do evento através de veículos impressos, televisivos, internet ou outros meios eletrônicos.

**d)** Para sua participação, é imprescindível que o responsável pelo atleta kids esteja inscrito oficialmente, devendo portar o número de peito.

**e)** Qualquer reclamação sobre o resultado parcial ou final da competição deverá ser feita por escrito à Comissão Organizadora da Corrida até 30 minutos após sua divulgação.

#### **4 - DA ENTREGA DO KIT**

**a)** A entrega do kit será efetuada em local determinado pela SEMESP nos dias **22 e 22/06/2018**.

OBS: Havendo necessidade de troca de local de entrega será avisado anteriormente no site:

[corridadesaopedro.cachoeiro.es.gov.br](http://corridadesaopedro.cachoeiro.es.gov.br)

**4.1** Para a retirada do kit será necessário apresentar:

- Documento de identificação oficial com foto do responsável;
- Comprovante de inscrição;
- Documento de identificação oficial com foto ou certidão de nascimento do atleta kids. Em caso de outra pessoa retirar o kit, será exigido uma procuração disponível no anexo I, em duas vias, sendo que uma ficará retida no momento da retirada do kit. **Não será permitida entrega por foto via whatsApp ou outro meio eletrônico.**
- 01 (uma) caixa de 01 (hum) litro de leite integral.

Obs. 1.: O atleta receberá um número de peito, contendo número de inscrição, categoria e 03 (três) tickets destacáveis ("guarda-volumes", "retirada-chip" e "medalha") que deverá permanecer afixado na parte frontal da camisa durante a corrida.

Obs. 2.: O atleta NÃO receberá um chip individual descartável ou retornável junto com o seu kit para a cronometragem da prova.

Obs. 3.: O kit de participação será composto de Camisa alusiva a prova conforme disponibilidade de tamanho.

Obs. 4: Os Kits de alimentação serão entregue no término da prova.

**REGULAMENTO CORRIDA DE SÃO PEDRO****ANEXO I****AUTORIZAÇÃO****AUTORIZAÇÃO PARA RETIRADA DE KIT POR TERCEIRO**

A presente autorização deve ser entregue no ato da retirada do kit juntamente com a fralda geriátrica (ou caixa de leite) e comprovante de inscrição, conforme o Regulamento. Todos os participantes que assinam esta autorização concordam com o regulamento da prova e se responsabilizam pelo material retirado junto à organização. Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_ autorizo o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ a retirar meu kit atleta da 40ª Corrida de São Pedro (ou 2ª Corrida São Pedro kids).

Cachoeiro de Itapemirim, ES, \_\_\_\_\_ de junho de 2018.

Assinatura do (a) Atleta/Responsável

Assinatura do (a) portador

**DECRETO Nº 27.720**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o servidor abaixo mencionado para exercer o respectivo cargo em comissão, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEME, a partir desta data, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7516/17:

Servidor	Cargo Em Comissão	Padrão	Lotação
<b>DIEGO DE PAULA AGUIAR</b>	Gerente De Transporte Escolar	C 2	Seme

**Art. 2º** Tornar sem efeito, a partir de 08 de junho de 2018, a nomeação de **Douglas Maia Freitas Aguiar** para o exercício do cargo em comissão de Coordenador de Liquidação de Despesas, Padrão C 4, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEME, constante do artigo 2º do Decreto nº 27.712/18.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de junho de 2018.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 369/2018**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 27.446/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor municipal **JEAN SILVEIRA DE JESUS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 139/2018 17/05/2018	SALUTE LOCAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA	Prestação de Serviços de Locação de Veículos Automotores, sem motorista	51 - 5046/2018

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de maio de 2018.

**LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE**  
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 419/2018**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 27.446/2017,

**RESOLVE:**

Designar o servidor municipal **EDSON ALVES MACHADO**, lotado na SEMFA, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 151/2018 04/06/2018	CONSÓRCIO CACHOEIRO INTEGRADO – CCI	Aquisição de Passes ou Passagem, através de Recarga de 61 (sessenta e um) Cartões Melhor Empresarial, usados pelos servidores do Cadastro Imobiliário Tributário, na execução dos trabalhos externos	1 - 3323/2018

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de junho de 2018.

**ROGELIO PEGORETTI CAETANO AMORIM**  
Secretário Municipal da Fazenda

**PORTARIA Nº 433/2018**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO ASSIDUIDADE.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 27.446/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Dar publicidade a concessão de vinte e cinco por cento (25%) de acréscimo no valor do vencimento do cargo de que são ocupantes a título de gratificação assiduidade, em caráter permanente aos servidores municipais constantes na relação anexa, nos termos dos artigos 75, 76 c/c artigo 148, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de junho de 2018.

**RAMOM RIGONI GOBETTI**  
Secretário Municipal de Administração

**RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 433/2018**

SERVIDOR	LOTAÇÃO	REF.	A PARTIR DE	PROT. Nº
<b>ALIPIO ABREU FILHO</b>	SEME	2008/2018	03/04/2018	11414/2018
<b>AURILENE PINHEIRO DOS SANTOS</b>	SEME	2008/2018	03/04/2018	10613/2018
<b>CARLA THOMÉ GUARÇONI BERTOLDI</b>	SEME	2008/2018	03/04/2018	11629/2018

CILASMAR MOTÉ DE SOUZA	SEME	2008/2018	03/04/2018	11406/2018
DINA MARA DE SOUZA	SEME	2008/2018	03/04/2018	8075/2018
ELIZABETH MONTEIRO DOS SANTOS	SEME	2008/2018	04/04/2018	12176/2018
FABIANE MARQUES DA SILVA PICALLO	SEME	2008/2018	16/05/2018	17258/2018
GHISLAINE CANDIDO ROPPE CALADO	SEME	2008/2018	09/05/2018	13867/2018
IDA KELLY PRUCOLI DE AMORIM	SEME	2008/2018	03/04/2018	9082/2018
JEANNETE LILLIAN GOMES SANTOS	SEME	2008/2018	05/04/2018	12384/2018
JEFFERSON DIÓRIO DO ROZÁRIO	SEME	2008/2018	09/05/2018	13505/2018
JOSÉ ROBERTO MIRANDA	SEMO	2008/2018	08/05/2018	11818/2018
JOSIANE APARECIDA NEVES MUZY	SEME	2008/2018	09/05/2018	16492/2018
KESSEN LUIZ FERREIRA DA SILVA	SEME	2008/2018	03/04/2018	11772/2018
LARISSA CASTILHO CORDEIRO	SEME	2008/2018	09/05/2018	16471/2018
LENA MARA DE LIMA BANDEIRA	SEME	2008/2018	03/04/2018	6952/2018
LUCIA HELENA SILVA DE OLIVEIRA	SEME	2008/2018	06/04/2018	12772/2018
LUCIARA SANTOS ALVES	SEME	2008/2018	09/05/2018	16750/2018
MARCELO AREAS CAETANO	SEME	2008/2018	09/05/2018	13673/2018
MARGARIDA MARIA FONSECA LINS	SEME	2008/2018	18/04/2018	14466/2018
MARIA NAZARÉ DA SILVA	SEME	2008/2018	09/05/2018	15868/2018
MÉRILIN MOTTA MARCARINI PEGORETTI	SEME	2008/2018	09/05/2018	17787/2018
NELSON ALVES NETTO	SEME	2008/2018	09/05/2018	15396/2018
POLIANA BIGHI BONATTO	SEME	2008/2018	09/05/2018	17623/2018
REJANE SANTANA COUTINHO PIN	SEME	2008/2018	10/05/2018	18076/2018
SIDINEI PATUSSI	SEMUS	2008/2018	08/05/2018	15886/2018
TÂNIA CRISTINA MAITAN SILVA	SEME	2008/2018	11/04/2018	13388/2018
TÂNIA FÁTIMA COSTA VENTURI	SEME	2008/2018	05/04/2018	12359/2018

**PORTARIA Nº 434/2018**

**DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 27.446/2017, resolve:

**Art. 1º** Designar os servidores municipais **ALANNA DE ALMEIDA** e **SOLIMAR FERREIRA SEMPLÍCIO**, lotados na SEMSUR, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 132/2017 29/09/2017	CTRCI CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM LTDA – ME	Prestação de serviços de Destinação Final de Resíduos Sólidos (Domiciliares/Comerciais – classe II-A) coletados no Município de Cachoeiro de Itapemirim, em aterro sanitário devidamente licenciado, conforme especificações e condições do TERMO DE REFERÊNCIA do Anexo I, do Edital de Pregão Presencial nº 067/2016	1 – 34.604/2017 2 – 9864/2018

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 765/2017.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de junho de 2018.

**PAULO JOSÉ DE MIRANDA**  
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

**PORTARIA Nº 437/2018**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 27.466/2017, resolve:

**Art. 1º** Designar a servidora municipal **FERNANDA GONÇALVES CONDE**, lotada na SEME, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo relacionado.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 159/2018 08/06/2018	VILA VITÓRIA MERCANTIL DO BRASIL	Aquisição de Leite Integral	1- 18.735/2018

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de junho de 2018.

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**  
Secretária Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 439/2018**

**DISPÕE SOBRE REASSUNÇÃO DE SERVIDOR.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 27.446/2017, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 1 – 6498/2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Dar publicidade à reassunção da servidora municipal **VANILDA FERREIRA DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, a partir de 13 de junho de 2018, após licença sem vencimentos concedida conforme Portaria nº 918/2015.

**Art. 2º** Lotar a referida servidora na SEMSET – Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, a partir de 13 de junho de 2018.

**Art. 3º** Revogar as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 918/2015.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de junho de 2018.

**RAMOM RIGONI GOBETTI**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 440/2018**

**DISPÕE SOBRE REASSUNÇÃO DE SERVIDOR.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 27.446/2017, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 1 - 20.718/2018,

RESOLVE:

**Art. 1º** Dar publicidade à reassunção do servidor municipal **LUIZ CLÁUDIO JOSÉ**, Técnico em Radiologia, **lotado na SEMUS**, a partir de 08 de junho de 2018, após licença sem vencimentos concedida conforme Portaria nº 365/2015.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 365/2015.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de junho de 2018.

**RAMOM RIGONI GOBETTI**  
Secretário Municipal de Administração

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DE DESPESA POR ADESÃO**

**FORNECEDOR:** MEDTRAB MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME.

**OBJETO:** Adesão a Ata de Registro de Preços nº 068/2017, da Prefeitura Municipal de Marataízes - ES/Secretaria Municipal de Administração, para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho e Exames Laboratoriais, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

**VALOR:** R\$ 2.647.132,15 (dois milhões, seiscentos e quarenta e sete mil, cento e trinta e dois reais e quinze centavos).

**PROCESSOS:** Protocolos nºs 1 – 5.019/2018, 1-14.670/2018 e 1-14.662/2018.

**EXTRATO DE DESPESA POR ADESÃO**

**FORNECEDOR:** MEDTRAB MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME.

**OBJETO:** Adesão a Ata de Registro de Preços nº 068/2017, da Prefeitura Municipal de Marataízes - ES/Secretaria Municipal de Administração, para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho e Exames Laboratoriais, a pedido da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

**VALOR:** R\$ 5.152.780,78 (cinco milhões, cento e cinquenta e

dois mil, setecentos e oitenta reais e setenta e oito centavos).

**PROCESSOS:** Protocolos nºs 1 – 5.019/2018, 1-14.670/2018 e 1-14.662/2018.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2018 - Pregão nº 51-04/2018.**

**FORNECEDOR REGISTRADO:** AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA.

**OBJETO:** Aquisição de papel grau cirúrgico.

LOTE I – AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
01	<b>PAPEL GRAU CIRÚRGICO - Papel grau cirúrgico - medidas: 150mmx100m</b> -bobinas lisas, produzidas em papel grau cirúrgico e filme laminado (poliester/polipropileno); indicado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno, permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microorganismo, resistentes ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos, alta transparência do filme permitindo a visualização do material embalado, possuir selagem tripla multilínea que proporcione maior segurança ao material esterilizado, dotado de indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização, possuir indicador de sentido correto de abertura na embalagem, toda a impressão do envelope deve situar-se na área externa de esterilização evitando assim a migração de tinta ao conteúdo a ser esterilizado, apresentação em bobinas com 100 metros de comprimento, embalagem individual, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro na anvisa/ministério da saúde. obs: seladoras automáticas em comodato.	ROL	Add-Pak	183	RS 54,00	RS 9.882,00
02	<b>PAPEL GRAU CIRÚRGICO - Papel grau cirúrgico - medidas: 120mmx100m</b> - bobinas lisas, produzidas em papel grau cirúrgico e filme laminado (poliester/polipropileno); indicado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno, permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microorganismo, resistentes ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos, alta transparência do filme permitindo a visualização do material embalado, possuir selagem tripla multilínea que proporcione maior segurança ao material esterilizado, dotado de indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização, possuir indicador de sentido correto de abertura na embalagem, toda a impressão do envelope deve situar-se na área externa de esterilização evitando assim a migração de tinta ao conteúdo a ser esterilizado, apresentação em bobinas com 100 metros de comprimento, embalagem individual, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro na anvisa/ministério da saúde. obs: seladoras automáticas em comodato.	ROL	Add-Pak	741	RS 45,34	RS 33.596,94

03	<b>PAPEL GRAU CIRÚRGICO - Papel grau cirúrgico - medidas: 100mmx100m</b> - bobinas lisas, produzidas em papel grau cirúrgico e filme laminado (poliester/polipropileno); indicado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno, permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microorganismo, resistentes ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos, alta transparência do filme permitindo a visualização do material embalado, possuir selagem tripla multilínea que proporcione maior segurança ao material esterilizado, dotado de indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização, possuir indicador de sentido correto de abertura na embalagem, toda a impressão do envelope deve situar-se na área externa de esterilização evitando assim a migração de tinta ao conteúdo a ser esterilizado, apresentação em bobinas com 100 metros de comprimento. embalagem individual, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro na anvisa/ministério da saúde. obs: seladoras automáticas em comodato.	ROL	Add-Pak	162	RS 44,36	RS 7.186,32
04	<b>PAPEL GRAU CIRÚRGICO - 60 G/M2 - Papel grau cirúrgico - 60 g/m2 - 60 g/m2 (25 cm x 100 m) (rolo)</b> - tipo bobina, esterilização: óxido de etileno, vapor saturado, face dupla, filme bilaminado de poliester e polipropileno, gramatura 60 ~ 80 g/m <sup>2</sup> , resistência ação mecânica, livre de cloro e componente tóxicos, penetração de fluidos, indicadores de processo em sua extensão, óxido de etileno (eto), químicos para esterilização, vapor saturado (autoclave), selagem lisa, largura: 25 cm, comprimento: 100 m, norma: nbr 14990 comprovada por laudo, na embalagem devem constar registro anvisa, dimensão, lote fabricação, validade. - obs: seladoras automáticas em comodato.	ROL	Add-Pak	120	RS 121,52	RS 14.582,40
05	<b>PAPEL GRAU CIRÚRGICO - 60 G/M2 - Papel grau cirúrgico - 60 g/m2 - 60 g/m2 (15 cm x 100 m) (rolo)</b> , tipo bobina, esterilização: óxido de etileno, vapor saturado, face dupla, filme bilaminado de poliester e polipropileno, gramatura 60 ~ 80 g/m <sup>2</sup> , resistência ação mecânica, livre de cloro e componente tóxicos, penetração de fluidos, indicadores de processo em sua extensão, óxido de etileno (eto), químicos para esterilização, vapor saturado (autoclave), selagem lisa, largura: 15 cm, comprimento: 100 m, norma: nbr 14990 comprovada por laudo, na embalagem devem constar registro anvisa, dimensão, lote fabricação, validade. obs: seladoras automáticas em comodato.	ROL	Add-Pak	120	RS 54,00	RS 6.480,00
06	<b>PAPEL GRAU CIRÚRGICO - Papel grau cirúrgico - medidas: 300mmx100m</b> - bobinas lisas, produzidas em papel grau cirúrgico e filme laminado (poliester/polipropileno); indicado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno, permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microorganismo, resistentes ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos, alta transparência do filme permitindo a visualização do material embalado, possuir selagem tripla multilínea que proporcione maior segurança ao material esterilizado, dotado de indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização, possuir indicador de sentido correto de abertura na embalagem, toda a impressão do envelope deve situar-se na área externa de esterilização evitando assim a migração de tinta ao conteúdo a ser esterilizado, apresentação em bobinas com 100 metros de comprimento. embalagem individual, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro na anvisa/ministério da saúde. obs: seladoras automáticas em comodato.	ROL		573	RS 131,40	RS 75.292,20
07	<b>PAPEL GRAU CIRÚRGICO - Papel grau cirúrgico - medidas: 200mmx100m</b> - bobinas lisas, produzidas em papel grau cirúrgico e filme laminado (poliester/polipropileno); indicado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno, permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microorganismo, resistentes ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos, alta transparência do filme permitindo a visualização do material embalado, possuir selagem tripla multilínea que proporcione maior segurança ao material esterilizado, dotado de indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização, possuir indicador de sentido correto de abertura na embalagem, toda a impressão do envelope deve situar-se na área externa de esterilização evitando assim a migração de tinta ao conteúdo a ser esterilizado, apresentação em bobinas com 100 metros de comprimento. embalagem individual, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro na anvisa/ministério da saúde. obs: seladoras automáticas em comodato.	ROL	Add-Pak	762	RS 74,26	RS 56.586,12
08	<b>PAPEL GRAU CIRÚRGICO - 60 G/M2 - Papel grau cirúrgico - 60 g/m2 - 60 g/m2 (10 cm x 100 m) (rolo)</b> , tipo bobina, esterilização: óxido de etileno, vapor saturado, face dupla, filme bilaminado de poliester e polipropileno, gramatura 60 ~ 80 g/m <sup>2</sup> , resistência ação mecânica, livre de cloro e componente tóxicos, penetração de fluidos, indicadores de processo em sua extensão, óxido de etileno (eto), químicos para esterilização, vapor saturado (autoclave), selagem lisa, largura 10 cm, comprimento 100 m, norma nbr 14990 comprovada por laudo, na embalagem deverá constar registro anvisa, dimensão, lote fabricação, validade. obs: seladoras automáticas em comodato.	ROL	Add-Pak	108	RS 44,36	4.790,88
<b>Valor Total</b>						<b>RS 208.396,86</b>

**PRAZO: 12 (doze) meses.****DATA DA ASSINATURA: 12/06/2018.****SIGNATÁRIOS:** Luciana Botelho Moraes Jorge – Secretária Municipal de Saúde e Adrian Omar Nazareno Fugante – Diretor Presidente do Fornecedor**PROCESSO: Protocolo nº 51-28.278/2017.**

**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

**ESPÉCIE:** Termo de Colaboração nº 020/2018.

**PARCEIROS:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES e o ASILO JOÃO XXIII.

**OBJETO:** A cooperação técnica e financeira entre o MUNICÍPIO e o ASILO JOÃO XXIII, para pagamento de despesas de custeio necessárias à manutenção da entidade.

**VALOR:** R\$ 224.480,00 (duzentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** seguinte dotação orçamentária: DOTAÇÃO: 0902.0824109152.068.33504300.13010301

FICHA-FONTE: 01259-13010301

**PRAZO:** Até 30/04/2019.

**DATA DA ASSINATURA:** 12/06/2018.

**SIGNATÁRIOS:** Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Rogério Guimarães de Almeida Cunha – Presidente do Beneficiário.

**PROCESSO:** Protocolo nº 1-10.700/2018.

**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

**ESPÉCIE:** Termo de Colaboração nº 021/2018.

**PARCEIROS:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES e o ASILO JOÃO XXIII.

**OBJETO:** A cooperação técnica e financeira entre o MUNICÍPIO e o ASILO JOÃO XXIII, para pagamento de despesas de custeio necessárias à manutenção da entidade.

**VALOR:** R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** seguinte dotação orçamentária: DOTAÇÃO: 0902.0824109152.068.33504300.10000001

FICHA-FONTE: 01258-10000001

**PRAZO:** Até 30/04/2019.

**DATA DA ASSINATURA:** 12/06/2018.

**SIGNATÁRIOS:** Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Rogério Guimarães de Almeida Cunha – Presidente do Beneficiário.

**PROCESSO:** Protocolo nº 1-10.698/2018.

**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

**ESPÉCIE:** Termo de Colaboração nº 022/2018.

**PARCEIROS:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES e o ASILO JOÃO XXIII.

**OBJETO:** A cooperação técnica e financeira entre o MUNICÍPIO e o ASILO JOÃO XXIII, para pagamento de despesas de custeio necessárias à manutenção da entidade.

**VALOR:** R\$ 334.402,00 (trezentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e dois reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** seguinte dotação orçamentária: DOTAÇÃO: 0902.0824109152.068.33504300.13990401

FICHA-FONTE: 01260-13990401

**PRAZO:** Até 30/04/2019.

**DATA DA ASSINATURA:** 12/06/2018.

**SIGNATÁRIOS:** Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Rogério Guimarães de Almeida Cunha – Presidente do Beneficiário.

**PROCESSO:** Protocolo nº 1-10.693/2018.

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO**

**ESPÉCIE:** Termo de Rescisão do Termo de Permissão de Uso nº 018/2016.

**PERMITENTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR - SEMAI.

**PERMISSIONÁRIO:** THERESA VENTORIM CANAL.

**OBJETO:** Rescindir, de comum acordo, o Termo de Permissão de Uso nº 018/2016, firmado em 28/12/2016, a partir da data de 02/01/2017, livres as partes de qualquer indenização.

**DATA DA ASSINATURA:** 12/06/2018.

**SIGNATÁRIOS:** Robertson Valladão Azeredo - Secretário Municipal de Agricultura e Interior e Theresa Ventorim Canal – Permissionária.

**PROCESSO:** Protocolo nº 1 – 33.436/2017.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO****AUTOS DE INFRAÇÃO**

O Gerente de Fiscalização de Obras da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, torna público a lavratura dos Autos de Infração abaixo relacionados, em virtude da recusa do contribuinte em recebê-los ou impossibilidade de ciência pessoal.

O prazo para pagamento ou impugnação será de 30 (trinta) dias a partir da publicação. Esgotado o prazo para cumprimento da obrigação ou impugnação dos Autos de Infração, estes serão encaminhados para o setor de dívida ativa para a inscrição dos débitos.

Auto de Infração nº 14472

Data da Lavratura: 28/05/2018

CNPJ do Contribuinte: 27.190.180/0001-78

Contribuinte: **Jaraguá Tênis Clube**

Fundamento legal da infração: Art. 105, RLF, Dec. 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 29, Dec. 27.576/2018

Valor da Multa: R\$ 902,50 (Novecentos e dois reais e cinquenta centavos)

Auto de Infração nº 14473

Data da Lavratura: 04/06/2018

CNPJ do Contribuinte: 27.190.180/0001-78

Contribuinte: **Jaraguá Tênis Clube**

Fundamento legal da infração: Art. 105, RLF, Dec. 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 29, Dec. 27.576/2018

Valor da Multa: R\$ 1.805,00 (Um mil, oitocentos e cinco reais)

Auto de Infração nº 14474

Data da Lavratura: 05/06/2018

CNPJ do Contribuinte: 27.190.180/0001-78

Contribuinte: **Jaraguá Tênis Clube**

Fundamento legal da infração: Art. 105, RLF, Dec. 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 29, Dec. 27.576/2018

Valor da Multa: R\$ 3.610,00 (Três mil, seiscentos e dez reais)

Auto de Infração nº **14475**  
 Data da Lavratura: 06/06/2018  
 CNPJ do Contribuinte: 27.190.180/0001-78  
 Contribuinte: **Jaraguá Tênis Clube**  
 Fundamento legal da infração: Art. 105, RLF, Dec. 2008/75  
 Fundamento legal da multa: Art. 29, Dec. 27.576/2018  
 Valor da Multa: R\$ 7.220,00 (**Sete mil, duzentos e vinte reais**)

Auto de Infração nº **14476**  
 Data da Lavratura: 07/06/2018  
 CNPJ do Contribuinte: 27.190.180/0001-78  
 Contribuinte: **Jaraguá Tênis Clube**  
 Fundamento legal da infração: Art. 105, RLF, Dec. 2008/75  
 Fundamento legal da multa: Art. 29, Dec. 27.576/2018  
 Valor da Multa: R\$ 14.440,00 (**Quatorze mil, quatrocentos e quarenta reais**)

Auto de Infração nº **7737**  
 Data da Lavratura: 28/06/2017  
 CPF do Contribuinte: 948.224.687-04  
 Contribuinte: **Valdomiro de Almeida**  
 Fundamento legal da infração: Art. 1º, RLF, Dec. 2008/75  
 Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 3º, RMP, Dec. 2008/75  
 Valor da Multa: R\$ 500,00 (**Quinhentos reais**)

Auto de Infração nº **11412**  
 Data da Lavratura: 13/12/2017  
 CPF do Contribuinte: 527.611.007-78  
 Contribuinte: **David Pereira de Lima**  
 Fundamento legal da infração: Art. 1º, RLF, Dec. 2008/75  
 Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 3º, RMP, Dec. 2008/75  
 Valor da Multa: R\$ 250,00 (**Duzentos e cinquenta reais**)

Auto de Infração nº **11413**  
 Data da Lavratura: 13/12/2017  
 CPF do Contribuinte: 527.611.007-78  
 Contribuinte: **David Pereira de Lima**  
 Fundamento legal da infração: Art. 1º, RLF, Dec. 2008/75  
 Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 3º, RMP, Dec. 2008/75  
 Valor da Multa: R\$ 250,00 (**Duzentos e cinquenta reais**)

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 12 de Junho de 2018

**JONEI SANTOS PETRI**  
 Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

**PAULO CÉSAR BAPTISTA**  
 Gerente de Fiscalização de Obras

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### AVISO DE SUSPENSÃO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Equipe de Pregão, torna público a SUSPENSÃO *sine die* do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2018 ID 720806 - SRP**, cujo objeto é Aquisição de Materiais de Limpeza e Higienização em Geral com Reserva de Cotas para ME/EPP, para atender às demandas do Município de Cachoeiro de Itapemirim, por motivo de adequação

do processo. Nova data de realização do certame será publicada posteriormente.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 12/06/2018

**LORENA VASQUES SILVEIRA**  
 Pregoeira Oficial

## DATA CI

### PORTARIA Nº. 50/2018

**O DIRETOR PRESIDENTE DA DATA CI**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** – Designar os funcionários da DATA CI, abaixo relacionados, para acompanhamento, avaliação técnica, conferência e fiscalização, até o fim da execução do Contrato de Prestação nº. 17/2018, firmado com **Dinâmica Telecomunicações Eireli – EPP**, referente a Contratação de link dedicado para acesso à internet 24x7, entre a DATA CI e a rede mundial de computadores – Internet (Taxa de transferência de 200 Mbps – Duzentos megabits por segundo).

Funcionário	Cargo
CLAUDIO TEIXEIRA MIGUEL	Analista de Tecnologia da Informação
RODRIGO LOUBACK ADAME	Consultor Interno de Gestão Empresarial Nível Superior

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 12 de junho de 2018.

**CARLOS HENRIQUE SALGADO**  
 Diretor Presidente

### CONVOCAÇÃO

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – DATA CI - CNPJ nº. 31.720.485/0001-11 – Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária – Edital de Convocação – Estão convocados os membros do Conselho de Administração da Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim – DATA CI a se reunirem para participarem da 3ª. Assembleia Geral Ordinária e da 2ª Extraordinária a realizar-se no dia 14 de junho de 2018 às 09:00 horas, na DATA CI, situada à Rua Vinte e Cinco de Março, nº. 28, 2º Pavimento, Cachoeiro de Itapemirim-ES, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: I. Ordinária: a) EXAMINAR, DISCUTIR E VOTAR O SOBRE OS NEGÓCIOS SOCIAIS E PRINCIPAIS FATOS ADMINISTRATIVOS”, “CÓPIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS” ACOMPANHADAS DO “PARECER FINAL E TERMO CIRCUNSTANCIADO DOS AUDITORES INDEPENDENTES” E “PARECER DO CONSELHO FISCAL REFERENTE A DOCUMENTAÇÃO ELABORADA PELOS AUDITORES INDEPENDENTES”. II. Extraordinária: a) BAIXA DE BENS NÃO LOCALIZADOS EM 2017; b) CONCLUSÃO DO PROCESSO DE REGISTRO DOS SOFTWARES NO INPI; c) CONCLUSÃO DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

(PCA) PARA O TCE-ES; d) CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO INTERNA PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES E ABERTURA DE OUTRA. Cachoeiro de Itapemirim, 13 de junho de 2018. Rogelio Pegoretti – Presidente do Conselho de Administração.

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2018

**ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços Técnicos.  
**CONTRATANTE:** Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim – DATACI – CNPJ: 31.720.485/0001-11.  
**CONTRATADA:** Dinâmica Telecomunicações Eireli – EPP – CNPJ: 39.320.478/0001-34.  
**OBJETO:** Contratação de link dedicado para acesso à internet 24x7, entre a DATACI e a rede mundial de computadores – Internet (Taxa de transferência de 200 Mbps – Duzentos megabits por segundo).  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 99.600,00 (noventa e nove mil e seiscentos reais).  
**DATA DA ASSINATURA:** 11/06/2018.  
**SIGNATÁRIOS:** Carlos Henrique Salgado – Diretor Presidente DATACI, Marcelo Vivacqua - Diretor de Tecnologia de Gestão DATACI, Marcelo Azeredo Cornelio – Diretor de Tecnologia da Informação DATACI e Carlos Eduardo Chieppe – Procurador Dinâmica Telecomunicações Eireli – EPP.

### EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**ESPÉCIE:** Processo de Dispensa de Licitação.  
**BASE LEGAL:** art. 24, inc. II c/c §1.º, da Lei n.º 8.666/93.  
**CONTRATANTE:** Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim – DATACI – CNPJ: 31.720.485/0001-11.  
**CONTRATADA:** VS DATA Comércio & Distribuição LTDA – CNPJ: 07.268.152/0001-19.  
**OBJETO:** Aquisição de 60 unidades de Fita LTO5 para Backup.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 7.428,00 (sete mil, quatrocentos e vinte e oito reais).  
**RATIFICAÇÃO:** em 11/06/2018, por: Carlos Henrique Salgado – Diretor Presidente DATACI.  
**FONTE DE RECURSOS:** Próprio.  
**PROCESSO:** 45-20384/2018.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

**ESPÉCIE:** 1º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 14/2018.  
**CONTRATANTE:** Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim – DATACI – CNPJ: 31.720.485/0001-11.  
**CONTRATADA:** Wagner Luis dos Santos – ME CNPJ: 06.056.026/0001-38.  
**OBJETO:** ACRÉSCIMO de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato 14/2018 em razão do acréscimo do objeto inicialmente contratado, no valor de 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais).  
**VALOR GLOBAL:** Até o limite de 11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais).  
**DATA DA ASSINATURA:** 12/06/2018.  
**SIGNATÁRIOS:** Carlos Henrique Salgado – Diretor Presidente DATACI, Marcelo Vivacqua - Diretor de Tecnologia de Gestão

DATA CI, Marcelo Azeredo Cornelio – Diretor de Tecnologia da Informação DATA CI e Wagner Luis dos Santos - proprietário Wagner Luis dos Santos – ME.

**PROCESSO:** 45-1698/2018.

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 197/2018.

**TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

1º - Tornar sem efeito, a Portaria n.º 187/2018, quanto à nomeação da Assessora de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo, lotada no Gabinete da Vereadora Renata Fiório:

ORD	ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	ANA LUCIA TEIXEIRA DE CARVALHO	AGP 06	Externa

2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 12 de junho de 2018.

**ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES**  
Presidente

### RESOLUÇÃO Nº 366/2018

**INSTITUI A COMENDA “LEOPOLDINO FONSECA” - “DINO FONSECA” NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

**Art. 1º.** - Fica instituída a Comenda “LEOPOLDINO FONSECA” - “DINO FONSECA”, no âmbito da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

**Art. 2º.** - Essa Comenda visa homenagear anualmente 19 (dezenove) Vigilantes, que se destacaram no âmbito de Cachoeiro de Itapemirim.

**Art. 3º.** - Serão indicados até o dia 15 (quinze) de junho do ano vigente, visto que conforme a Lei Federal 13.136/2015 de 17/06/2015 e a Lei Estadual 9.846/2012 de 05/06/2012, comemorase o “Dia Estadual do Vigilante” e o “Dia Nacional do Vigilante”, no dia 20 de junho de cada ano.

**Art. 4º.** - A entrega da Comenda ocorrerá, em Sessão Solene da

Câmara Municipal, na festividade de aniversário do município.

**Art. 5º.** - A forma da insígnia e demais honrarias a serem concedidas ao agraciado serão definidas pela Mesa Diretora da Câmara Municipal em regulamento próprio.

**Art. 6º.** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 05 de junho de 2018.

**ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES**  
Presidente

## INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### COMUNICADO

BIOLOGIC LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA ME, CNPJ Nº 05.485.029/0005-58, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença Prévia – LP, Licença de Instalação – LI, por meio do protocolo nº 25148/2015 e Licença de Operação - LO, por meio do protocolo nº 25148/2018, para a atividade (23.02) – Laboratório de análises clínicas sem manipulação de substâncias radioativas e que não realiza análises microbiológicas. Localizada na Rua Estrela do Norte, nº 22, Sla 102, Sumaré, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

NF: 4376

### COMUNICADO

DSA COLORADO GRANITOS EIRELI, CNPJ Nº 07.471.996/0001-62, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a PRORROGAÇÃO da Licença de Operação - LO Nº 049/2009, com validade até 20 de maio de 2022, para a atividade (03.04) – Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais, quando associados entre si. Localizada à Est. Morro Grande x São Joaquim, Distrito Ind. São Joaquim, s/nº, Cachoeiro de Itapemirim-ES.

NF: 4377

### COMUNICADO

BRACOM VEÍCULOS E PEÇAS S/A, CNPJ Nº 32.179.822/0006-82, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a PRORROGAÇÃO da Licença de Operação - LO Nº 143/2014, através do processo nº 2150966, com validade até 25 de abril de 2022, para a atividade (24.03) – Lavagem de veículos. Localizada à Rod. Engenheiro Vivácqua, BR 482, nº 163, Marbrasa, Cachoeiro de Itapemirim-ES.

NF: 4378

### COMUNICADO

EDGAR DIAS DA CONCEIÇÃO – MEI, CNPJ Nº 28.179.401/0001-70, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença de Operação Corretiva – LOC, através do protocolo nº 9229/2018, para a atividade (24.03) – Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores. Localizada à Av. Alcino Domingos Dadalto, nº 45, Jardim América, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

NF: 4379



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

**VAMOS COMBATER A DENGUE**

### **Como COMBATER a Dengue (Denuncie – 3155-5711)**

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias (gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o  
melhor remédio**

# www.cachoeiro.es.gov.br

## Pode entrar que a casa é sua

### **SECRETARIAS**

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

### **NOTÍCIAS**

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal. Câmara Municipal e da cidade.

### **FALE COM O PREFEITO**

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

### **EDITAIS**

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

### **ACONTECE EM CACHOEIRO**

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

### **ATENDIMENTO AO PÚBLICO**

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

### **INDICADORES ECONÔMICOS**

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

### **HISTÓRIA E PERSONALIDADES**

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

### **SERVIÇOS**

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

### **DOWNLOADS**

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**